



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 150/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, 8 de novembro, a Junta de Freguesia de Alvalade tem a seguinte competência própria: *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- II. Junta de Freguesia de Alvalade, reconhecendo a problemática particular dos dejetos de canídeos na via pública, assumiu o seu papel na solução desta pública questão, tendo empreendido uma campanha contínua de sensibilização junto dos fregueses, a qual, entre várias ações, contemplou a instalação de dispensadores de sacos para este tipo de dejetos por toda a área da freguesia;
- III. O número de dispensadores de sacos da freguesia, que começou por ser 50, é hoje de 130;
- IV. Para que os dispensadores estejam funcionais, torna-se necessária a aquisição de 1.000.000 (um milhão) de sacos para recolha e acondicionamento dos dejetos de canídeos, os quais devem preencher os seguintes requisitos técnicos:
 - i. Sacos feitos com um polímero biodegradável semelhante ao plástico convencional, com as mesmas características mecânicas, de forma a cumprir com as mesmas funções, em cumprimento da norma NP EN 13432:2000;
 - ii. Sacos de cor preta;
 - iii. Com impressão de imagem alusiva à sua função e manual de instruções, em letras de cor branca;
 - iv. Com dimensões compatíveis com os dispensadores de sacos existentes na freguesia de Alvalade, com barra de encaixe e dois orifícios;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Dadas as especificidades técnicas dos bens a adquirir, torna-se necessário lançar um procedimento contratual por consulta prévia, para aquisição de sacos biodegradáveis para recolha de detritos de canídeos, com convite a 3 (três) entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, tendo por preço base o montante de 17.000,00 (dezassete euros), tem cobertura legal na alínea c) do artigo 20º do CCP;
- VI. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
- i. Plasgal – Produção de Embalagens, Lda.
E.N. 242 Carreira de Água, Barbosa, 2400-016 Leiria
NIPC 500219419
geral@plasgal.pt;
 - ii. Plasticolors – Transformação de Matérias Plásticas, Lda.
Lugar do Ratiço, 5090-143 Murça
geral@plasticolors.pt;
 - iii. Silvex -Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.,
Quinta da Brasileira, Lote 10, 2130-999 Benavente,
NIPC 500249725
crodrigues@silvex.pt;
- VII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.01.04.00.00, e na rubrica orgânica n.º 070000 do orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “aquisição de sacos biodegradáveis para a recolha de detritos de canídeos – processo 50/CPR/JFA/2021”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 CCP);
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 17.000€ (dezassete mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, com cabimento na orgânica 070000, económica 02.01.04.00.00, do Orçamento em vigor;



ALVALADE

Junta de Freguesia

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por ajuste direto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: Djamilia Costa;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Sara Magalhães;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Joana Vilela;
 - e) e 2.ª Vogal Suplente: João Santos.
devido o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O envio de convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
 - iv. Plasgal – Produção de Embalagens, Lda.
E.N. 242 Carreira de Água, Barbosa, 2400-016 Leiria
NIPC 500219419
geral@plasgal.pt;
 - v. Plasticolors – Transformação de Matérias Plásticas, Lda.
Lugar do Ratiço, 5090-143 Murça
geral@plasticolors.pt;



ALVALADE

Junta de Freguesia

vi. Silvex -Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.,
Quinta da Brasileira, Lote 10, 2130-999 Benavente,
NIPC 500249725
crodrigues@silvex.pt;

8. Designar gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior da Junta de Freguesia de Alvalade, Djamila Costa.

Lisboa, 3 de maio de 2021.

O Vogal,